



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 029/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2024

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
PARA EXECUÇÃO DE RESIDÊNCIAS UNIFAMILIAR PADRÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE
GALVÃO SC, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SCC 17845/2023 JUNTO A CASA CIVIL DO ESTADO
DE SANTA CATARINA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Sete de Setembro n. 548, centro, na cidade de Galvão - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.902/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADMIR EDI DALLA CORT**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Galvão - SC, na Avenida Sete de Setembro, bairro centro, portador do CPF nº 585.***.9**-*3 e do RG nº 1.6**.9** , denominado para este instrumento contratual, denominados simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: GARBIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tiradentes, nº 216, Bairro Centro, na cidade de Galvão SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.323.948/0001-27, representada neste ato pelo Sócio-Gerente, Sr. **LUIZ GARBIN** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Galvão - SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADO, tem justo e contratado para entrega do itens licitado, conforme as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente termo tem como objeto o acréscimo na quantitativo de 25% do valor original do Contrato nº. 029/2024, conforme pedido apresentado pelo setor de Engenharia, tendo em vista que a quantidade inicialmente contratada se tornou insuficiente para atendimento da demanda apresentada.

1.2 Em razão da alteração prevista fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 65.012,13 (Sessenta e cinco mil, doze reais e treze centavos), passando o valor de total do contrato a ser de R\$ 324.040,63 (Trezentos e vinte e quatro mil, quarenta reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições previstas no contrato original.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato.

Galvão – SC, 12 de setembro de 2024.

ADMIR EDI DALLA CORT
Prefeito

PATRICIA VAZZATA MALICHESKI
Engenheira Civil / fiscal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GALVÃO**

**GARBIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
LUIZ GARBIN**

Visto e Aprovado. Assessoria Jurídica.

Evandro Fernandes Andre OAB/SC n. 29.159 _____

Testemunhas:

1. Roberval Dalla Cort. CPF 02*.***.1*9-0* _____

2. Ana Claudia B. F. da Luz CPF 85*.***.5*9-4* _____